



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Lei nº 613, de 14 de Abril de 2021-** Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 613, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**“Autoriza Contratação Temporária  
de Excepcional Interesse Público  
e dá Outras Providencias”**

**O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, através do seu Prefeito HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO, e nos termos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 358 de 21 de dezembro 2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função, carga horária e vencimentos mensais conforme quadro em Anexo I e II.

**Art.2º** - As contratações com base nesta Lei serão de natureza administrativa, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e terão prazo de até 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período se necessário.

§1º - As contratações aqui dispostas, destinam-se, exclusivamente, para atender os Programas da Assistência Social e da Saúde no âmbito do Município.

§2º - Os profissionais contratados por esta Lei deverão possuir a habilitação para exercer a função, quando a legislação assim exigir.

§3º - Aos contratados na forma da presente Lei, ficam assegurados os seguintes direitos:

I - jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal, serviço extraordinário quando couber, repouso semanal remunerado, adicional noturno quando couber, gratificação natalina;

II – férias após doze meses;

III – inscrição no RGPS/INSS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando criando por quanto perdurar os efeitos da mesma, e de forma temporária, a função de Artesão para prestação de serviço no CAPS.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, 14 de abril de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu



Pça. Teixeira de Freitas, s/n - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000  
Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) E-mail: [segov@cairu.ba.gov.br](mailto:segov@cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I

TABELA DE FUNÇÕES PARA O REDA					
VAGAS	FUNÇÃO	LOCALIDADE	CH	VALOR SALARIAL	PROGRAMAS
1	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ZIMBO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	GAMBOA	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	MORRO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CAPAC	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	BOIPEBA	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	GARAPUÁ	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	MARINHEIRO DA AMBULANCHA	GARAPUÁ	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	MARINHEIRO DA AMBULANCHA	GALEÃO	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	MARINHEIRO DA AMBULANCHA	GAMBOA	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	MONITOR PROTOCOLO SANITÁRIO	MORRO	40H	R\$1.100,00	VIGILANCIA EM SAÚDE
1	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GAMBOA	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	BOIPEBA	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
4	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SEDE	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GALEÃO	40H	R\$1.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	PORTEIRO	SÃO SEBASTIÃO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
2	PORTEIRO	CASA DE APOIO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	PORTEIRO	MORRO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	PORTEIRO	GALEÃO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	PORTEIRO	ZIMBO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	ZIMBO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	GAMBOA	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	ZIMBO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
2	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	CASA DE APOIO VALENÇA	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1	RECEPCIONISTA E	MORRO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAÚDE

Pça. Teixeira de Freitas, s/n - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000  
Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) E-mail: [segov@cairu.ba.gov.br](mailto:segov@cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	ORIENTADOR				DA FAMILIA
1	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	GARAPUÁ	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
1	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	BOIPEBA	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
1	RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	SÃO SEBASTIÃO	40H	R\$1.100,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MORRO	40H	R\$1.550,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
1	ARTESÃO CAPS	SEDE/CAPS	30H	R\$1.800	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Pça. Teixeira de Freitas, s/n - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000  
Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 14.235.907/0001-44

E-mail: [segov@cairu.ba.gov.br](mailto:segov@cairu.ba.gov.br)  
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR SALARIAL</b>
ASSISTENTE SOCIAL	03	30	R\$1.800,00
PSICÓLOGO	03	30	R\$1.800,00
TÉCNICO DE NÍVEL DE NÍVEL MÉDIO	06	40	R\$1.100,00
SERVIÇOS GERAIS	06	40	R\$1.100,00
ADVOGADO	02	40	R\$1.800,00

**EQUIPE ESPECIAL CRAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR SALARIAL</b>
ASSISTENCIAL SOCIAL	01	30	R\$1.800,00
PSICÓLOGO	01	30	R\$1.800,00
ADVOGADO	01	40	R\$2.500,00

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR SALARIAL</b>
TÉCNICO DE REFERÊNCIA	08	40	R\$1.200,00
ORIENTADOR SOCIAL	12	40	R\$1.100,00
OFICINEIRO	15	30	R\$1.100,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	09	40	R\$1.100,00
AGENTE DE PORTARIA DE CRAS	08	40	R\$1.100,00
SERVIÇOS GERAIS	08	40	R\$1.100,00

**BOLSA FAMÍLIA/CAD ÚNICO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>VALOR SALARIAL</b>
MOTORISTA CADÚNICO	01	40	R\$1.200,00